



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA
COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO E DE REGISTROS ESTUDANTIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS 1ª CHAMADA PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2020 – ARTES/UFBA

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (UFBA)**, através da Coordenação de Atendimento e de Registros Estudantis (CARE), no uso de suas atribuições, de acordo com o que determina o Artigo 75 do Regimento Geral e a Seção I do Regulamento do Ensino de Graduação e Pós-Graduação da UFBA, convoca os **candidatos classificados em primeira chamada para o primeiro semestre para os cursos de Artes – 2020**.

1 – REGISTRO ACADÊMICO E MATRÍCULA

Os candidatos com ingresso previsto para o primeiro semestre letivo de 2020, convocados na ordem de classificação por categoria em número igual ao de vagas disponíveis, serão matriculados até o limite das vagas disponíveis para cada curso, obedecendo ao calendário acadêmico, até que sejam decorridos vinte e cinco por cento (25%) do semestre letivo.

Todos os candidatos selecionados, sem exceção, deverão efetuar o Registro Acadêmico e Matrícula na UFBA, nos dias e horários determinados no Quadro I (*Campus Salvador*) para garantirem a ocupação da vaga.

Para efetivarem a Matrícula (**1ª fase – apresentação e entrega de documentos e 2ª fase – inscrição em componentes curriculares**), em conformidade com os Editais SISU e UFBA e Anexos Complementares I, II e III, no site www.ingresso.ufba.br.

2 - DOCUMENTAÇÃO COMUM OBRIGATÓRIA A TODOS OS CANDIDATOS

Os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação (**original e uma cópia simples legível e sem rasuras**):

2.1 Documento de identificação original, com foto, com validade em todo o território nacional; (no caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal ou passaporte com visto temporário de estudante dentro da validade).

2.2 Cadastro de Pessoa Física – C.P.F. (dispensável, caso o número do CPF conste no documento de identidade);

2.3 Uma fotografia 3 x 4 recente.

2.4 Certidão de Quitação Eleitoral, para os maiores de 18 anos (disponível em <http://www.tre-ba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

2.5 Documento que comprove a quitação com as obrigações do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos.

2.6 Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar, ou de ensino equivalente (graduado em curso superior que não tenha concorrido pela reserva de vagas, deverá apresentar diploma e histórico escolar expedidos por instituição de ensino superior devidamente credenciada pelo Ministério da Educação). Candidato que tiver concluído o Ensino Médio no exterior deverá

apresentar, em substituição ao Certificado de Conclusão e ao Histórico escolar, o Certificado de Equivalência de Estudos emitido pela Secretaria de Educação do Estado.

2.7 Declaração de que não ocupa vaga em curso de graduação, em outra instituição pública de Ensino Superior brasileira, preenchida e assinada no ato da matrícula (Lei 12.089/2009).

3 - CANDIDATOS PELA RESERVA DE VAGAS – COTAS

Histórico Escolar do Ensino Médio (no caso de candidato convocado na Modalidade Reserva de Vagas cotas, no Histórico Escolar deverá constar a comprovação de ter cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública brasileira). Candidato com certificação do Ensino Médio pelo **ENEM**, pelo **ENCCEJA** ou por exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino, deve apresentar Certificado de Conclusão, acompanhado de declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (preenchida e assinada no ato da matrícula).

Os candidatos que optarem pela modalidade das **cotas reservadas a pretos/pardos/indígenas (A, Am, AmD e AD)**, conforme Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 e seus instrumentos regulamentares (Decreto nº 7.824, de 2012 e Portaria Normativa nº 18, de 2012), os quais dispõem sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de educação superior, deverão, **obrigatoriamente**, comparecer ante uma Comissão constituída para aferição da veracidade da **Autodeclaração Étnico-Racial** (preenchida e assinada quando da sua apresentação à Comissão), que utilizará o critério de heteroidentificação para a checagem, conforme resolução 07/2018 do Conselho Acadêmico de Ensino/UFBA, de 19/12/2018, em data e local determinados pelo **Cronograma para Aferição da Veracidade da Autodeclaração como Pessoa Negra** (disponível em <https://ingresso.ufba.br/>).

Somente após a liberação por esta Comissão de Aferição da Veracidade da Autodeclaração da Pessoa Negra (preta ou parda) estes candidatos passarão para a 1ª fase da matrícula: apresentação e entrega de documentos.

4 - CANDIDATOS PELA RESERVA DE VAGAS – COTAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Histórico Escolar do Ensino Médio (no caso de candidato convocado na Modalidade Reserva de Vagas cotas, no Histórico Escolar deverá constar a comprovação de ter cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública brasileira). Candidato com certificação do Ensino Médio pelo **ENEM**, pelo **ENCCEJA** ou por exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino, deve apresentar Certificado de Conclusão, acompanhado de declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (preenchida e assinada no ato da matrícula).

Lauda médico atestando a espécie e o grau de deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, no caso dos candidatos que sejam **peças com deficiência** e se inscrevam para as vagas reservadas a essas pessoas. (Redação dada pela Portaria Normativa do MEC nº 9, de 5 de maio de 2017).

A matrícula poderá ser efetuada **por procuração**, mediante instrumento de mandato, acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato (autenticada) e apresentação da identidade do procurador (com cópia). **Nesta hipótese, o candidato assumirá as consequências de eventuais erros do seu procurador.**

É de inteira responsabilidade do candidato o acesso ao sítio da Coordenação de Seleção, Orientação e Avaliação (www.ingresso.ufba.br) para tomar ciência das convocações (datas e os locais da matrícula dos novos convocados) para o preenchimento das vagas remanescentes.

Perderá o direito à vaga no curso o candidato que incorrer em qualquer das seguintes situações:

1. Não comparecer na data e horários determinados no item 5 desse Edital para efetivar a matrícula.
2. Deixar de apresentar a documentação completa, exigida no Edital (Artigo 4º do Regulamento de Ensino de Graduação e Pós-Graduação) e nos Anexos Complementares, na forma estabelecida pela UFBA, nos dias e horários citados.
3. Constatada, a qualquer tempo, falsidade ou irregularidade na documentação entregue ou apresentada, haverá cancelamento da matrícula, sem prejuízo das demais ações cabíveis.

5 – LOCAL DE MATRÍCULA

QUADRO I – CAMPUS SALVADOR – Pavilhão de Aulas da Federação – PAF I

Rua Barão de Jeremoabo, s/n – Ondina (acesso pelo 1º portão da Av. Ademar de Barros, no sentido Garibaldi - Orla)

DIA	14:00h às 17:00h
09/03	Artes Cênicas – Direção Teatral Artes Cênicas – Interpretação Teatral Artes Plásticas Canto Composição e Regência Design Instrumento Licenciatura em Desenho e Plástica Licenciatura em Teatro Música – Licenciatura Música Popular Superior de Decoração

Salvador, 03 de março de 2020

Maria Celeste Reis de Melo
Coordenadora da CARE